



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Sobral

RESOLUÇÃO N° 081/06 de 16 de maio de 2006.

Modifica o Art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu, FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, passa a vigorar com a seguinte Redação:

“Art. 7º - A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara realizar-se-á obrigatoriamente no Segundo Sábado de Setembro da Segunda Sessão Legislativa, observando os mesmos critérios de votação do artigo anterior, salvo a posse dos eleitos que será no dia 1º de janeiro da Sessão Legislativa seguinte.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de maio de 2006.

